



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
CASA MOISÉS FELIPE DOS SANTOS

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO REALIZADA EM
07 DE ABRIL DE 2026.

Precisamente às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos) do dia sete de abril de dois mil e vinte e seis, no salão de reunião da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado da Paraíba, situada na Rua Sindulfo Arruda Alcoforado, S/N, sob a Presidência do Vereador Fernando Aranha Campêlo, deu-se início a Sessão Ordinária com a presença dos seguintes Vereadores: JOSIVAN CARDOSO DA SILVA, JOSÉ ECLEZINALDO NUNES, DAVI ALÉCIO VIEIRA, LUCAS CAMILO DA SILVA NUNES, WANDERLEY PEREIRA DE MACÊDO, AERIC CHARLES DE MACEDO e LAEDSON JOSÉ DIAS AZEVEDO. Aberta a Sessão, foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Na Ordem do Dia, foi apresentado o **Projeto de Lei Nº 03/2026** que, Dispõe Sobre a Limitação da Emissão de Sons e Ruídos em Espaços Públicos do Município, Estabelece Medidas de Proteção às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Entre Outros, e Adota Outras Providências. O mesmo, de autoria do Vereador Josivan Cardoso da Silva. **Parecer Favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei Nº 03/2026.** Esta, composta pelos Vereadores Josivan Cardoso da Silva (Presidente), Davi Alécio Vieira (Relator) e Wanderley Pereira de Macêdo (Membro). E, **Parecer Favorável da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei Nº 03/2026.** Esta, composta pelos Vereadores Lucas Camilo da Silva Nunes (Presidente), José Eclezinaldo Nunes (Relator) e Laedson José Dias Azevedo (Membro). Logo após, foi feita a observação de que o Projeto de Lei Nº 04/2026, que “Institui o Programa Municipal de Acolhimento Temporário de Animais em Situação de Risco no Município de Sertãozinho-PB, e Adota Outras Providências”, de autoria do Vereador Josivan Cardoso da Silva, foi rejeitado nas Comissões Permanentes já citadas e, portanto, não seguiu para votação no Plenário da Casa Legislativa. Em seguida, o Sr.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
CASA MOISÉS FELIPE DOS SANTOS

Presidente facultou a palavra aos Srs. Vereadores. E fez o uso da mesma o Vereador **Josivan Cardoso da Silva**. Ele saudou a todos os presentes, bem como àqueles que acompanhavam ou acompanhariam a Sessão Ordinária, respectivamente, por meio das redes sociais ou pela rádio, na manhã seguinte. Tratou do Projeto de Lei Nº 03/2026, lendo a sua ementa e trazendo o Parecer Jurídico deste ao Plenário. Conforme o Parecer, este Projeto é constitucional, proporcional, razoável e tecnicamente adequado, o qual representa um importante avanço na Política Municipal de Inclusão e Acessibilidade Sensorial, em estrita observância aos princípios da dignidade da pessoa humana e da prioridade absoluta da pessoa com deficiência e do direito à saúde. Desse modo, declarou que o Projeto estaria livre de vícios e seria posto em votação naquela noite. Além disso, esclareceu algumas dúvidas criadas acerca do objeto do Projeto de Lei e os seus efeitos para a sociedade. Citou, também, o Projeto de Lei Nº 04/2026, que tratava do acolhimento de animais em situação de risco no Município de Sertãozinho. Este, por sua vez foi declarado inconstitucional pela Comissão e findou a sua tramitação antes mesmo que chegasse a ser discutido no Plenário. Em seguida, fez o uso da palavra o Vereador **Lucas Camilo da Silva Nunes**. Ele saudou a todos os presentes, bem como àqueles que acompanhavam a Sessão Ordinária por meio das redes sociais ou acompanhariam, na manhã do dia seguinte, pela rádio. Parabenizou o Vereador Josivan Cardoso da Silva pela sensibilidade aos autistas, entretanto, posicionou-se contrário ao Projeto de Lei Nº 03/2026. Citou o Art. 2º deste, que proíbe equipamentos sonoros a menos de 100m (cem metros) de escolas e unidades de saúde. Argumentou que, caso isso fosse realizado, o centro da cidade de Sertãozinho seria silenciado e isso prejudicaria os comerciantes do município, bem como, os artistas que se apresentam na região. Comentou, ainda, mais dois dispositivos desta Lei, em que um deles proíbe caixa amplificada – o que, conforme dito anteriormente, afetaria de modo direto os artistas que planejam se apresentar a menos de 100 metros de escolas ou unidades de saúde – e, o outro dispositivo que menciona a cassação de Alvará para o comerciante que descumprir esta norma. Sustenta que já existem Leis que controlam a poluição sonora, de modo a não haver necessidade de criar mais normas



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
CASA MOISÉS FELIPE DOS SANTOS

neste sentido e que eventualmente acabem prejudicando o comércio local. Em relação ao Projeto de Lei Nº 04/2026, comentou que a causa animal deve sempre ser debatida e levada adiante, com legalidade, entretanto. Em seguida, fez o uso da palavra o Vereador **José Eclezinaldo Nunes**. Ele saudou a todos os presentes, bem como àqueles que acompanhavam a Sessão Ordinária por meio das redes sociais ou que acompanhariam, na manhã seguinte, pela rádio. Declarou apoio ao Projeto de Lei Nº 03/2026, de autoria do Vereador Josivan Cardoso da Silva. Em relação ao Projeto de Lei Nº 04/2026, declarou não entender o motivo de reprovar uma Propositura como esta, já que a causa animal é um tema recorrente e bastante comentado em tempos recentes. Dessa forma, entende que a Casa Legislativa precisa se mobilizar para dar uma resposta à sociedade em relação a este tema. Em seguida, fez o uso da palavra o Vereador **Davi Alécio Vieira**. Ele cumprimentou todos os presentes, bem como àqueles que acompanhavam o seu discurso por meio das redes sociais ou acompanhariam, na manhã do dia seguinte, pela rádio. Parabenizou o Vereador Josivan Cardoso da Silva pela ideia do Projeto de Lei Nº 04/2026, apesar de não ter passado pela Comissão. Tratou a causa animal como algo de suma importância que, entretanto, não pôde ser objeto deste Projeto de Lei, haja vista que geraria gastos ao Poder Público, devendo, então, partir tal iniciativa do Poder Executivo. Em relação ao Projeto de Lei Nº 03/2026, declarou voto contrário a este, apesar de, diferentemente do anterior, ser totalmente legal. Utilizou como exemplo o mesmo artigo 2º citado anteriormente pelo Vereador Lucas Camilo da Silva Nunes e disse que não há condições de medir a distância prevista (100 metros) de cada equipamento sonoro de alta potência para cada área sensível. Em seguida, fez o uso da palavra o Vereador **Wanderley Pereira de Macêdo**. Ele saudou a todos os presentes no Plenário, bem como àqueles que acompanhavam a Sessão Ordinária por meio das redes sociais ou acompanhariam, na manhã seguinte, pela rádio. Em relação ao Projeto de Lei Nº 03/2026, concordou com os Vereadores Lucas Camilo da Silva Nunes e Davi Alécio Vieira, de modo a se posicionar contrário à Propositura. Segundo o Vereador, tendo em vista a existência de duas Leis, sendo uma Federal e outra Estadual, não haveria necessidade da



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
CASA MOISÉS FELIPE DOS SANTOS

criação de uma Lei com o mesmo teor para o Município, agora como Lei Municipal. Em seguida, fez o uso da palavra o Vereador **Laedson José Dias Azevedo**. Ele saudou a todos os presentes, bem como àqueles que acompanhavam de modo remoto, por meio das redes sociais, ou acompanhariam na manhã seguinte, pela rádio. Declarou voto contrário ao Projeto de Lei Nº 03/2026, pois, além de já existir uma Lei Federal que normatize sobre a limitação de sons e ruídos em todo o país, esta Propositura prejudicaria não só os comerciantes do Município, mas a sociedade como um todo. Em seguida, não havendo quem mais quisesse fazer o uso da palavra, o Sr. Presidente Fernando Aranha Campêlo colocou em votação os Pareceres das Comissões Permanentes, os quais, foram aprovados por todos os Srs. Vereadores presentes. Seguidamente, colocou em votação o Projeto de Lei Nº 03/2026, o qual, foi reprovado por 05 (cinto) votos contra 02 (dois). Somente votaram favorável ao Projeto os Vereadores Josivan Cardoso da Silva e José Eclezinaldo Nunes. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada. E eu, Rita de Cássia Taurino Felipe, Redatora de Atas, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sertãozinho em, 07 de abril de 2026.

Presidente

Secretário